**INDICAÇÃO Nº** 945 /2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em única Discussão
Por: unanimidade
Plenário: 01/10/25
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Enf.ª Ana Leal
1ª SECRETARIA

**INDICA AO GOVERNO ESTADUAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO (SEDUC), A REVITALIZAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL JADER FONTENELLE BARBALHO, LOCALIZADA NO BAIRRO JADERLÂNDIA.**

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta à apreciação do Plenário a presente Indicação, solicitando que seja encaminhado ao Governo do Estado, através da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, a Revitalização da Escola Estadual Jader Fontenelle Barbalho, situada no bairro Jaderlândia.

## JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como finalidade atender a uma necessidade histórica da comunidade escolar do bairro Jaderlândia. A Escola Estadual Jader Fontenelle Barbalho possui 31 anos de existência, desempenhando um papel fundamental na formação de crianças, adolescentes e jovens, mas atualmente carece de revitalização completa em sua estrutura física.

A ausência de espaços adequados compromete o desenvolvimento pleno dos estudantes, limitando a realização de aulas e inviabilizando atividades esportivas e culturais que são essenciais para a socialização, a inclusão e a melhoria da qualidade de vida dos alunos.

Cumpre ressaltar que a **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996)** estabelece em seu artigo 4º, inciso IX, que é dever do Estado garantir "**padrões mínimos de qualidade de ensino, definidos como a variedade e quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem**". Entre esses insumos está a infraestrutura adequada, condição indispensável para assegurar ensino de qualidade.

Além disso, o artigo 206 da **Constituição Federal** consagra como princípio da educação nacional a garantia de padrão de qualidade, o que reforça a obrigação do Poder Público de oferecer ambientes apropriados, seguros e acessíveis para a prática pedagógica.

Dessa forma, a reforma da Escola Jader Fontenelle Barbalho não é apenas uma reivindicação da comunidade, mas uma exigência legal e constitucional, que contribuirá para:

- assegurar melhores condições de ensino;
- estimular a permanência dos estudantes na escola;
- prevenir a evasão escolar;
- promover a cidadania e a inclusão;
- fortalecer a integração entre escola e comunidade.

Trata-se, portanto, de uma demanda justa e urgente, reconhecendo a importância do investimento em infraestrutura escolar como ferramenta essencial para a formação integral dos alunos e para o fortalecimento da rede pública de ensino.

**Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em 23 de setembro de 2025.**

ANDREO MARCEO DOS SANTOS RASERA:48231231234

Assinado de forma digital por ANDREO MARCEO DOS SANTOS RASERA:48231231234

@andreorasera
Andreo Rasera

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 - Aeroporto Velho
CEP: 68030-290 - SANTAREM-PARA
CNPJ Nº 10.219.202/000 1-82